



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

Processo seletivo para “Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) Diversidade e Inclusão Social através de Práticas Tecnológicas – Dispratec”, Edital n.º21 de 03/09/2024.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – Campus Petrolina, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria D.O.U Nº 168/2024, publicada em 01/03/2024, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para o “Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) Diversidade e Inclusão Social através de Práticas Tecnológicas – Dispratec”, conforme o disposto a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização de inscrições para o “Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) Diversidade e Inclusão Social através de Práticas Tecnológicas – Dispratec”, com carga horária de 30h, categorizado como formação continuada (FC) e na modalidade presencial, do Campus Petrolina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano (IFSertãoPE). Este Edital atende as exigências do Parecer nº.00083/2017/PROC/PFISERTÃO PERNAMBUCANO/PGE/AGU de 16/03/2017 e é uma iniciativa do [Grupo de Informática do Sertão Pernambucano \(GISPE\)](#), grupo de pesquisa cadastrado na plataforma do CNPq e vinculado ao campus Petrolina do IFSertãoPE.

1.2. O curso FIC é gratuito e é uma ação de capacitação de curta duração que pode atender a público variado, de acordo com seu projeto pedagógico. Além do conhecimento adquirido, todas as pessoas participantes que obtiverem frequência mínima de 75%, receberão certificado de participação ao final do curso.

1.3. São objetivos desta ação:

A. Tentar contribuir com a motivação das pessoas para fortalecer a possibilidade de permanência e êxito estudantil no IFSertãoPE;

B. Estimular a participação estudantil no processo de interação entre o IFSertãoPE e a sociedade por meio de atividades que contribuam para sua formação profissional e cidadã;

C. Possibilitar o desenvolvimento de ações que articulem o ensino, a pesquisa, a extensão e a inovação com vistas ao atendimento das demandas sociais na localidade de atuação estudantil (futuro profissional); e

D. Apoiar a diversidade e a inclusão social, abastecendo o segmento estudantil com um conjunto de conhecimentos e habilidades em Tecnologias, requeridas pela sociedade contemporânea.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

2. CRONOGRAMA

Atividades	Data
Etapa 01: Publicação do edital e período de inscrição (link do formulário de inscrição: https://forms.gle/kAsGcxyoQtbWMufbA).	De 09/09 até 24/09.
Etapa 02: Resultado parcial no site https://ifsertaope.edu.br/petrolina/editais/ .	25/09 (quarta)
Etapa 03: Recursos (conforme item 12 “RECURSOS” deste edital).	De 26/09 até 27/09.
Etapa 04: Resultado após recursos no site https://ifsertaope.edu.br/petrolina/editais/ .	30/09.
Etapa 05: Encontro para sorteio das candidaturas. Iniciando as 18:00, Local: Bloco B – sala B23 do IFSertãoPE Campus Petrolina.	03/10 (quinta)
Etapa 06: Resultado final no site https://ifsertaope.edu.br/petrolina/editais/ .	04/10 (quarta)
Etapa 07: Início do Curso.	17/10 (quinta)
Etapa 08: Término do Curso.	07/11 (quinta)
Etapa 09: Evento de certificação.	13/11 (quarta)

3. NÚMERO DE VAGAS

O presente edital destina 10 vagas.

4. PÚBLICO ALVO

As vagas serão destinadas a pessoas (*Mulheres*¹ ou da população *LGBTQIA+*) que atendam os requisitos dispostos no item 5.

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CURSO

Para se inscrever e participar do curso a pessoa interessada deverá atender os seguintes requisitos, até a data limite de inscrição:

- A. Estar regularmente matriculada em curso superior (Licenciaturas, Bacharelados ou Tecnológicos) no IFSertãoPE Campus Petrolina;
- B. Possuir idade mínima de 18 anos completos;
- C. Possuir e-mail institucional válido e ativo;
- D. Possuir foto (no padrão 3x4) no sistema SUAP;
- E. Para atender os requisitos C e D anteriores, motivamos que a pessoa interessada regularize a sua situação, procurando imediatamente o setor de Controle Acadêmico do Campus que está vinculada (ou pelo e-mail cp.sca@ifsertaope.edu.br); e
- F. Realizar sua candidatura, preenchendo o formulário eletrônico e no final clicar em “Enviar”. Qualquer informação inverídica no formulário implicará em indeferimento da inscrição, desligamento do curso ou cancelamento do certificado, em qualquer tempo.

1 Cisgênero feminino, ou seja, pessoa cuja identidade de gênero coincide com o sexo biológico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

6. INSCRIÇÃO

6.1. Assim como o curso, a inscrição (ação de formalização de candidatura) é gratuita e será realizada através de preenchimento de formulário eletrônico disponível no link e no período de acordo com o item 2 “CRONOGRAMA” deste edital.

6.2. A candidatura deverá preencher as informações solicitadas no formulário eletrônico.

6.3. A inscrição de cada candidatura implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IF Sertão PE Campus Petrolina, das quais a candidatura não poderá alegar desconhecimento.

6.4. Os documentos enviados para a efetivação da inscrição devem estar legíveis, e submetidos em formato PDF. Cabe à candidatura a conferência da documentação antes do envio, sendo de sua inteira responsabilidade a correta submissão da documentação.

7. INÍCIO, LOCAL E HORÁRIO DAS AULAS

7.1 As aulas terão início e término conforme item 2 “CRONOGRAMA” deste edital.

7.2 Serão ofertadas turmas, em datas, locais e horários de acordo com o item 10 “CONTEÚDO PROGRAMÁTICO” deste edital.

8. PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será realizado por sorteio eletrônico.

8.2. Havendo quantidade de candidaturas além das vagas oferecidas, será formada uma lista de espera para preenchimento de eventuais vagas.

8.3. O sorteio das candidaturas ocorrerá em dia, horário e local de acordo com o item 2 “CRONOGRAMA” deste edital. A ausência da pessoa interessada, implicará em indeferimento de sua candidatura.

8.4. A candidatura será indeferida do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis se:

A. Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

B. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

C. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo;

D. Não atender ao item 5 “REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CURSO” ou não anexar no formulário eletrônico a documentação solicitada no item 6 “INSCRIÇÃO” deste edital;

E. Outras situações congêneres.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

9. RESULTADO

Os resultados (parcial e final) serão divulgados de acordo com item 2 “CRONOGRAMA” deste edital no site do IFSertãoPE Campus Petrolina (<https://ifsertaope.edu.br/petrolina/editais/>).

10. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Semana	Conteúdo	Observações
1 ^a	Visão geral do curso. Tecnologia como ferramenta de apoio à solução de problemas contemporâneos.	Turma 1, encontro presencial em 17/10/2024 19:00 na Sala B23.
2 ^a	Tecnologia como ferramenta de apoio à solução de problemas contemporâneos.	Turma 1, encontro presencial em 24/10/2024 19:00 na Sala B23.
3 ^a	Estudantes apresentam temáticas práticas em tecnologia no contexto proposto no curso.	Turma 1, encontro presencial em 31/10/2024 19:00 na Sala B23.
4 ^a	Estudantes apresentam temáticas práticas em tecnologia no contexto proposto no curso.	Turma 1, encontro presencial em 07/11/2024 19:00 na Sala B23.

11. ESPAÇO EDUCACIONAL E AÇÕES DE ENSINO-APRENDIZAGEM

As atividades acontecerão nos espaços educacionais do IFSertãoPE Campus Petrolina (por exemplo: nos laboratórios de informática) onde as pessoas participantes serão estimuladas a um processo ativo de construção de conhecimento (com a apresentação de problemas; soluções disponíveis; escolha, teste e validação de uma solução) explorando conteúdos, dialogando com os pares e apresentando a experiência relacionada.

12. RECURSOS

12.1. Caso tenha sua inscrição indeferida, a candidatura poderá enviar recurso após a divulgação do resultado parcial, conforme prazo estabelecido no item 2 “CRONOGRAMA” deste edital.

12.2. O recurso devidamente fundamentado deverá ser enviado exclusivamente por e-mail para o Grupo de Informática do Sertão Pernambucano (GISPE) gispe@ifsertaope.edu.br, com o assunto: RECURSO AO EDITAL N.º21/2024.

12.3. Não será permitido acrescentar qualquer documento na interposição de recursos.

12.4. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital.

13. CERTIFICAÇÃO

Será concedido certificado de conclusão apenas para as pessoas que alcançarem, pelo menos, setenta e cinco por cento (75%) de frequência da carga horária do curso e média maior ou igual a sessenta por cento (60%).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É de inteira responsabilidade de cada candidatura acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital, por meio do endereço eletrônico do IFSertãoPE.

14.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, afastará a candidatura do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

14.3. O IFSertãoPE não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou danificados enviados pela candidatura.

14.4. Os dias previstos para aulas poderão ser alterados em função da disponibilidade da estrutura e pessoas da instituição.

14.5. Considerando o número de vagas ofertadas, IFSertãoPE em consonância com a coordenação da ação, se reserva o direito de realizar o curso com o percentual mínimo das candidaturas selecionadas que julgar oportuno.

14.6. Somente poderá participar do curso a candidatura que tiver participado do processo seletivo nos termos deste edital.

14.7. Caso haja disponibilidade, por parte do IFSertãoPE ou de outra instituição interessada, a ação contida neste edital poderá receber fomento financeiro de programas, projetos ou congêneres.

14.8. As pessoas participantes desta ação poderão utilizar as atividades desenvolvidas como parte do componente de curricularização da extensão, conforme as normativas do IFSertãoPE.

14.9. O referido edital não compromete os encargos obrigatórios das pessoas ou os recursos da instituição.

14.10. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisadas pela coordenação da ação, Coordenação de Extensão do Campus, e se necessário, encaminhados, à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT) do IFSertãoPE.

14.11. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina-PE, 03 de setembro de 2024.

Clesio Jonas de Oliveira da Silva
Direção-Geral do Campus Petrolina